



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E A
NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **Rosangela Gomes Schneider**, brasileira, Enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski** brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.143.076/0001-52, com sede na rua dos Andradas, nº 943, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, CEP 90020-005, representada por seu representante legal, **Laura Meurer Lopes**, inscrita no CPF sob nº 819.609.990-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 703/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos demais termos contratuais e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto, aprazado para 07/09/2021.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quarto Aditivo Contratual iniciará no dia 08 de setembro de 2021 e se encerrará no dia 03 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2. O valor do contrato perfaz R\$ ano resultando no 1.727,88 (mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) por valor de R\$ 143,99 (cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3. O presente aditivo da Contratação quanto à prorrogação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 703/2017.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa decorrente deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 – Divulgações Diversas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e posteriores aditivos firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente quarto termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 21 de junho de 2021.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Rosângela Gomes Schneider
COREN-RS nº 042.185 - ENF
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
COREN-RS nº 079.040 - TE
Tessoureira

Contratada

NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP
Laura Meurer Lopes
Sócia Administradora

Testemunhas:

1.

2.